



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI N°364 DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de Rua "PAUL JEAN TOMCZAK" a atual Rua Projetada II da Vila Alpina, no Bairro do Pouso Alto.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de Agosto de 2008.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARAIBUNA - SP

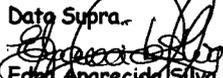
Recebi nesta data cópia da Lei
para arquivamento nos termos do Art
55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º
9 de 31-1-69.

Reg. n.º 05/09

Par. 17 / junho / 2009


Mário Eugênio Santos
Oficial

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração